



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EMENDA ADITIVA

SÚMULA – Acrescenta texto ao Art. 1º do Projeto de Resolução 06/2019 como específica.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Resolução 06/2019 passará a vigorar, se aprovada a emenda, com a seguinte redação:

Art. 1º. *A redação do inciso IX do artigo 17 da Resolução 02/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana), passará a vigorar com a seguinte redação:*

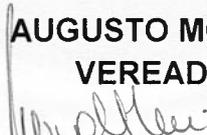
Art. 17.

IX – devolver à prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara Municipal, durante ou no final do exercício financeiro, na forma da Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 07 de junho de 2019.

LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
VEREADOR


LUCAS ORTIZ LEUGI
VEREADOR


MAURO BERTOLI
VEREADOR

ANTONIO CARLOS SIDRIN
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Nos termos da previsão contida no art. 189, V do Regimento Interno desta casa parlamentar, passamos a apresentar a justificação, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da emenda proposta, nos termos que se seguem.

Entende-se que, para dar mais segurança à Câmara Municipal é necessário estabelecer diretrizes e regramentos para o ato de devolução que ocorrer no decorrer do exercício, razão pela qual a presente medida é necessária

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 07 janeiro de 2019.

LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA

VEREADOR


LUCAS ORTIZ LEUGI

VEREADOR


MAURO BERTOLI

VEREADOR

ANTONIO CARLOS SIDRIN

VEREADOR